



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sábado, 01 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição nº 237

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 01 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição nº 237

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3527, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

MODIFICA FONTES DE RECURSOS E CÓDIGOS DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Eng.º JOSÉ MARIA CANDIDO, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade, modificar fontes de recursos e códigos de aplicação no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Unidade – 02.13.01 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Valor
Fonte Acréscimo – 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
Código de Aplicação Acréscimo – 1000057 – Aquisição de Caminhão de lixo	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 1100000 – Geral	
Ficha – 473 - 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1,00
15.452.9024.2151 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
TOTAL DAS MODIFICAÇÕES	1,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 30 DE JANEIRO DE 2020.

Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 01 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição nº 237

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3528, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Eng.º JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que ao desempenhar suas funções, faz-se necessário, em certos casos, que o servidor público municipal se desloque, dentro do município, ou fora do mesmo;

CONSIDERANDO que, quando habilitado a dirigir, seu deslocamento poderá dar-se por sua própria pessoa, com dispensa de motorista integrante do Quadro de Funcionalismo Público Municipal; e

CONSIDERANDO que tal medida importa em menor ônus para a municipalidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam autorizados a utilizar os veículos oficiais, os servidores públicos municipais, desde que devidamente habilitados e portadores da Carteira Nacional de Habilitação, válida para a modalidade de veículo que o mesmo vier a utilizar.

Parágrafo único - Estão autorizados a utilizar veículos, desde que exclusivamente em serviço, os seguintes servidores públicos:

- I - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:** Egliane Maria Afonso, José Roberto Bude, Luiz Antonio Bude, Kelly Cristina Moreira, Eduardo Henrique Chacon Musolino, Carolina Viviani Clapis, Raquel Cristina Bernardo, Michely Aparecida Cardoso Maroldi, Grazielle de Oliveira Bessa, Josiane Garaluz Pinheiro, Willian Cesar Salesman Bacciotti, Juliana Aparecida de Lima Grossi, Juliana Pizelli Trebbi, Luciane de Fatima Ambo, Gislaine Aparecida Teixeira, Anaelise Wenceslau Trindade Sardinha, Fernanda Solfa, Livian Rios Lusatello Gomes, Ana Maria Gazola, Maria Alice Rodrigues De Nami, Adriana Moro de Lima, Camila Bianchini, Renato Aparecido de Campos, Roberto Carlos Grandim, Hilce Mary da Silva Ochsendorf, Andressa Janaina Marciano, Isabel Cristina Siqueira, Lucilene Granuzzio Camossi, José Roberto de Azevedo, Tatiana Fernandes Perin Gobbi, Joaquim Paccanaro Monteiro, Sheyla Fernanda da Silva Gonçalves, Elisvaldo José Dos Santos, Leandro Pixitori Novelli, Otavio Guilherme Dias e Rodrigo Gomes Faria.
- II - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:** Carlos Alberto Rodrigues, Claudio Furniel Junior, Cleiton Carlos de Souza, Eliana Alves de Godoy dos Santos, Jéssica Cristina de Alcântara Baltieri, Luciana Rafaela Janei, Tábata Rafaela Gonçalves, Armando Luiz Fermiano Paschoal, Fernando Crivelari Cruz e Solange Aparecida Kilian.
- III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS:** Edivan Ferreira de Lacerda, Magda Valentina Ribeiro White, Manoel Eduardo Martins, Valdir Fernandes Júnior, Edson



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 01 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição nº 237

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Donizetti Zaros, João Paulo dos Santos Andreia, Flávia Cristiane da Silva, José Wellington Pereira e Jeronimo Luis Bronzeli Gois.

- IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:** Antonio Roberto de Azevedo, Dirceu Van Beik, Francisco Guilherme Porcel, Geraldo Donizete da Silva Rocha, Jose Antonio Teixeira, José Antônio Teixeira Júnior, Luciano Miguel Del Nero, Sidney Pereira Batista, João Octavio da Costa Lucas, Valdir Pompeo, Valmir Ferreira dos Santos, Sérgio Marcelo da Silva, Marcelo Aparecido Teixeira, Lidiane Aparecida Rossler Feltrin, Juliana Rizzato, Leandro Ribeiro e Manoel Carlos Corrêa Porto.
- V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:** Aguimar Alves Pereira, Anderson dos Santos Pinheiro, Ângelo Hermínio Bim, Benedito Aparecido Bueno, Celia Maria Carrilho, Elias Leite Vieira, Nivaldo Aparecido Banzato, Mauro dos Santos, Fabricio Costa Cyrillo Pereira, Rodrigo Francisco da Silva e Bruno Henrique Sabino.
- VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:** Simone Thomazo Alves, Janaina Andreia Candido Muniz, Bruno Augusto Pereira, Bruna Sanches Ferrari, Santiago Morelato, Murilo Delapiere Carrascosa.
- VII - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:** Ana Sandra Credidio, Crecilda Aparecida Martins Gonçalves, Fábio Rufino Alves, Lúcia Helena Zane, Mylene de Fatima Rodrigues Vieira e Vilda das Dores Felisbino.
- VIII - GABINETE DO PREFEITO:** Talita Silva Gonçalves Ribeiro, Francislaine Brandizia N. Farias de Oliveira Constant, Bianca Bergamini Ribeiro, Alípio Marques Junior, Thereza de Oliveira Leite, Maria Angélica Ferreira, Luciano Miguel Del Nero, Maraisa Arianne Leite Moda, Eliane de Almeida, Ricardo Luís Gama, Isabella Vargas Ortiz Picazo Montanari.
- IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:** Leandro Mesquita, Thomas Tinton e Felipe Bacciotti Rossler.
- X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:** João Eduardo Santini, Wendel de Oliveira Leite, Juliana Fernanda Paschoal, Giulia Guillen Mazzuco, Mara Simone Campos Mariano.
- XI - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Amanda Cristina da Silva, Débora Rigo Govea, Rafael Henrique Fabro, Luana Gonçalves da Silva, Karina Monteiro de Souza, Livia Carolina Gonçalves dos Santos, Paloma Meneses La Cava Moreira, Julia Elvecia Ragonezzi Maragno Fattori, Carmo Antonio Candido, Laura Cristina da Silva e Viviane Cristina Ranieri Maia Cobrelo.
- XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** Elisandra Pereira Ramos Silva, Maria Cristina Fernandes Fabro Furniel, Débora Novischi Fernandes Ribeiro, Mari Leila Bacciotti Cândido e Fabiane de Oliveira Froes.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 01 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição nº 237

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.


Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 01 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição nº 237

Página 6 de 11

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Institui o Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itirapina para o ano letivo 2020.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Mylene de Fátima Rodrigues Vieira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no inciso III artigo 12 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que prevê como incumbência dos estabelecimentos de ensino “assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas” e, tendo em vista, a necessidade de organização e funcionamento das escolas Municipais, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído, na forma dos Anexos que acompanham a presente Resolução, o Calendário Escolar para o ano de 2020, concernente à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos, das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Itirapina.

Artigo 2º - No Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, será observado:

I- Início do ano letivo: 05/02/2020;

II- Encerramento 1º semestre: 08/07;

III- Início do 2º semestre: 27/07;

IV- Término do ano letivo: 22/12.

Artigo 3º - Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola devidamente inserida no plano escolar, que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes de aprendizagem, sob a participação de professores e de alunos quando pertinentes.

§ 1º - É vedada a realização de eventos e/ou atividades não previstas na programação do calendário escolar homologado.

§ 2º - É de responsabilidade da equipe gestora e dos professores de cada Unidade Escolar cumprir o Calendário no que se refere aos dias letivos e à carga horária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 01 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição nº 237

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

§ 3º - Os dias letivos e ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo, deverão ser repostos, podendo essa reposição ocorrer inclusive aos sábados ou no período de recesso.

Artigo 4º - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, que sejam realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada dos alunos, desde que prevista no calendário escolar, integram o conjunto de incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei nº 9394/96 e artigo 5º desta resolução.

Parágrafo único - O não comparecimento do docente, convocado para realização das atividades a que se refere o caput deste artigo, caracterizará falta caso não seja devidamente justificado.

Artigo 5º - O calendário escolar para 2020 contempla, além dos itens previstos no artigo 2º desta resolução:

I – Férias docentes, no período de 06 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020;

II- As atividades de Planejamento e Replanejamento que ocorrerão nos semestres;

III- As Reuniões Pedagógicas que ocorrerão nos semestres;

IV- As reuniões de Conselho de Classe/Ano que ocorrerão nos semestres;

V- Dias destinados à realização de reunião de Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

VI- Dias destinados à realização de reuniões com pais de alunos ou seus responsáveis;

VII- Os períodos do recesso escolar.

Artigo 6º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Itirapina, 29 de janeiro de 2020.


Mylene de Fátima Rodrigues Vieira
Secretária Municipal de Educação e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 01 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição nº 237

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO 2020 - ENSINO FUNDAMENTAL - EJA

CALENDARIO ESCOLAR - ANO 2020 - ENSINO FUNDAMENTAL - 2ª																																DIAS LETIVOS	
DIAS / MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JAN.	FR	R	R	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	15	
FEV.	S	D	F	F	PL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	AS	FR	RP	RPL	RPL	S			22	
MAR.	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	C	L	L	S	D	L	L	19	
ABR.	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	FR	S	D	L	L	L	L	S	D	AS	FR	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	20	
MAIO	FR	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	S	D	20
JUN.	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FR	AS	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		6	
JUL.	L	L	L	S	D	L	L	C/L	FR	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D						102	
JUL.																																5	
AGO.	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21	
SET.	L	L	L	L	S	D	FR	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L			21	
OUT.	L	C/L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FR	L	L	AS	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	R	L	L	S	19	
NOV.	D	FR	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FR	S	D	L	L	L	L	S	D	L			19	
DEZ.	L	L	L	L	S	D	L	L	L	C/L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	R	R	FR	S	D	R	R	R	R	16	
LEGENDA:																																101	

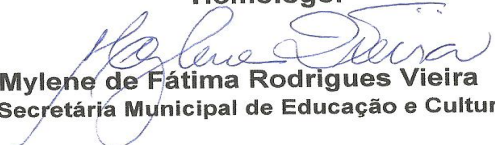
LEGENDA:

RP	Reunião Pedagógica
C/L	Conselho de Classe
R	Recesso
PL/RPL	Planejamento/Replanejamento
FR	Feriado
L	Dia Letivo
F	Férias
AS	Aula Suspensa
C	Comemoração

Total: 203 dias letivos

Itirapina, 29 de janeiro de 2020

Homologo.


Mylene de Fátima Rodrigues Vieira
Secretária Municipal de Educação e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 01 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição nº 237

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO 2020 - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

CALENDARIO ESCOLAR - ANO 2020 - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL																																DIAS LETIVOS	
DIAS / MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JAN.	FR	R	R	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F		
FEV.	S	D	F	F	PL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	AS	FR	RP	RPL	RPL	S			15	
MAR.	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	C	L	L	S	D	L	L		22
ABR.	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FR	S	D	L	L	L	L	S	D	AS	FR	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L		19
MAI.	FR	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	20
JUN.	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FR	AS	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		20	
JUL.	L	L	L	S	D	L	L	C/L	FR	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	RPL	RPL	L	L	L		06 ---05
AGO.	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	21
SET.	L	L	L	L	S	D	FR	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	R	L	L	S	21
OUT.	L	C/L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	FR	L	L	AS	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	R	L	L	S	19
NOV.	D	FR	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FR	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		19	
DEZ.	L	L	L	L	S	D	L	L	L	C/L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	R	R	FR	S	D	R	R	R	R		16
																																203	

Total: 203 dias letivos

LEGENDA:

RP	Reunião Pedagógica
C/L	Conselho de Classe
R	Recesso
PL/RPL	Planejamento/Replanejamento
FR	Feriado
L	Dia Letivo
F	Férias
AS	Aula Suspensa
C	Comemoração

Itirapina, 29 de janeiro de 2020

Homologo.


Mylene de Fátima Rodrigues Vieira
Secretária Municipal de Educação e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 01 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição nº 237

Página 10 de 11

CALENDÁRIO ANO LETIVO DE 2020 - VERSO

ANO LETIVO		REUNIÕES CONSELHO DE ESCOLA	
Início – 05/02/2019	Término - 22/12/2019	Reunião Geral – 20/02	
INICIO E TÉRMINO DOS BIMESTRES		1º bimestre - 24/04	2º bimestre – 31/07
1º bimestre - 05/02 – 17/04	2º bimestre - 22/04 – 05/07	3º bimestre - 09/10	4º bimestre - 11/12
3º bimestre - 27/07 – 02/10	4º bimestre - 05/10 – 22/12	REUNIÕES DE PAIS	
PLANEJAMENTO/REPLANEJAMENTO		Reunião Geral – 20/02	
PLANEJAMENTO	05/02	1º bimestre - 24/04	2º bimestre – 31/07
REPLANEJAMENTO	27 e 28/02 27 e 28/07	3º bimestre - 09/10	4º bimestre – 11/12
CONSELHO DE CLASSE/REUNIÕES PEDAGÓGICAS		ENTREGA DAS FICHAS DE REGISTRO	
1º bimestre - 17/04	2º bimestre - 08/07	1º bimestre - 09/04	2º bimestre – 01/07
3º bimestre - 02/10	4º bimestre – 10/12	3º bimestre – 25/09	4º bimestre – 03/12
REUNIÕES ORDINÁRIAS DA APM		FESTAS CULTURAIS E COMEMORAÇÕES	
Assembléia Geral - 20/02		ANIVERSÁRIO DA CIDADE	25/03
1º bimestre - 24/04	2º bimestre – 31/07	ARRAIÁ DA EDUCAÇÃO	05/06
3º bimestre - 09/10	4º bimestre - 11/12	FESTA DAS NAÇÕES	04/09
SEMANA MUNICIPAL ANTIDROGA LEI N° 2.646/10/13		FORMATURAS	
22 a 26 de JUNHO		PRÉ-ESCOLA – 10/12	FUNDAMENTAL II – 11/12
SEMANA DA CULTURA E DAS ARTES DO MUNICÍPIO LEI N° 2.435/12/10		REUNIÕES PARA TRATAR FORMATURAS	
24 a 28 DE AGOSTO		10/11	
SEMANA DA BICICLETA LEI N° 2.639/08/13		SUSPENSÃO DE AULA	
21 a 25 DE SETEMBRO		24/02	20/04 12/06 15/10


Mylena de Fátima Rodrigues Vieira
CPF: 039.622.738-89
Secretária Municipal de Educação e Cultura
ITIRAPINA - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 01 de fevereiro de 2020

Ano I | Edição nº 237

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itirapina comunica que no dia 03 de fevereiro de 2020, próxima segunda-feira, serão realizadas as inscrições para a turma do **MATERNAL II (nascidos entre 01/04/2016 a 31/03/2017)**, período vespertino, das Escolas EMEI Prof “Eneida Cário Cornachioni” e EMEF Profª “Aracy Leal Bernardi”.

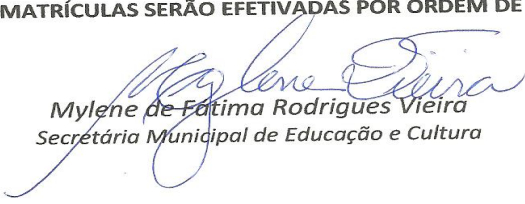
LOCAL :Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro – Itirapina, SP.

HORÁRIO: Das 08h00min as 12h00min

Para a efetivação das inscrições, é necessário apresentar a documentação:

- I. Certidão de nascimento ou RG do aluno (original e cópia);
- II. Documento de identificação com foto dos responsáveis (original e cópia);
- III. Comprovante de residência (original e cópia) - (Serão aceitos como comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, telefone fixo, escritura ou certidão de ônus do Imóvel, carnê de IPTU ou contrato de aluguel.)
- IV. Carteira de vacinação atualizada - (original e cópia da página da identificação da criança e vacinas);
- V. Cartão do SUS da criança (original e cópia);
- VI. Cópia do Cartão Bolsa Família (caso seja participante do programa)
- VII. 02 fotos 3x4.

OBSERVAÇÃO: AS MATRÍCULAS SERÃO EFETIVADAS POR ORDEM DE CHEGADA.


Mylene de Fátima Rodrigues Vieira
Secretária Municipal de Educação e Cultura